



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em Crato/CE, portador de Carteira de Identidade nº 10232373, expedida pelo SSP/MG, e do CPF/MF nº 087.067.257-67, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062 de 18/02/2020, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, e de outro lado, a empresa **EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.776.734/0001-30, sediada na Rua São Paulo, nº 1883 C, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROMISA AIRES MONTENEGRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 92002209936, expedida pela SSP/CE, e do CPF nº 360.047.313-15, de acordo com a representação que lhe foi outorgada, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.002794/2021-76, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 16/2018, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, bem como as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 16/2018 por 12 (doze) meses, a sua repactuação em razão das Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2022, nº de Registro no MTE: CE000697/2021 e CE000686/2021, bem como a revisão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

contratual referente à majoração do salário mínimo, decorrente da Lei nº 14.158/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O período de prorrogação do contrato nº 16/2018 tem termo inicial em 29 de agosto de 2021 e termo final em 28 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO

3.1. Em razão da prorrogação, da repactuação e da revisão contratuais de que trata o presente termo, o valor anual do contrato, correspondente a R\$ 3.390.936,21 (três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), passará à importância de R\$ 3.469.403,74 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos), com parcelas mensais de R\$ 289.116,98 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), conforme planilhas do processo administrativo nº 23507.002794/2021-76.

3.2. Os efeitos financeiros da revisão tem incidência retroativa a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme o disposto no art. 1º da Lei 14.158/2021.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação, referentes à majoração do valor do Auxílio Alimentação, tem incidência retroativa a partir do dia 01 de março de 2021, conforme o disposto nas cláusulas primeira e décima primeira das supracitadas Convenções Coletivas de Trabalho.

3.4. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação, referentes à primeira majoração dos pisos salariais tem incidência retroativa, a partir do dia 01 de junho de 2021, conforme o disposto nas cláusulas terceira e quarta das supracitadas Convenções Coletivas de Trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

3.5. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação, referentes à segunda majoração dos pisos salariais tem incidência a partir do dia 01 de setembro de 2021, conforme o disposto nas cláusulas terceira e quarta das supracitadas Convenções Coletivas de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação, à repactuação e à revisão contratuais até o término da vigência do contrato é de R\$ 3.486.124,72 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa referente a este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE000046, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa:
- Fonte: 8100000000
- PI: V20RKN01O0N
- PTRES: 171367

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

6.1. A CONTRATADA tem resguardado o direito ao reajuste de preços relativo aos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

insumos contratuais, o qual será posteriormente formalizado, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do contrato nº 16/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Em face da alteração do valor contratual, a garantia a que se refere a cláusula sétima do contrato original deverá ser readequada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente termo, para equivaler a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, bem como abranger toda a vigência do contrato mais o período de 90 (noventa) dias após o seu término.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 009/2021 (nº de ordem 34 do processo administrativo nº 23507.002794/2021-76), e encontra amparo legal nos arts. 2º, §2º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI, 55, III, 57, II, §2º, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, no art. 1º da Lei 14.158/2021, bem como nas cláusulas segunda e sexta do Contrato nº 16/2018.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

10.1. As demais cláusulas do contrato original e suas alterações, que a este aditivo não se contraponham, permanecem inalteradas e em vigor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao contrato nº 16/2018.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de agosto de 2021.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração/UFCA



Romisa Aires Montenegro
Emprecon Empreendimentos de
Engenharia e Construção Ltda.

TESTEMUNHAS



NOME:
CPF: 970.992.953 - 49



NOME:
CPF: 924.413.003-34